



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

DECRETO LEGISLATIVO nº 244 de 09 de janeiro de 2025.

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O ANO DE
2025 PELO INDICE IGPM.**

O Vereador Volnei de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de diárias para o Poder Legislativo pelo índice acumulado do IGPM no ano de 2024:

- I. **IGPM acumulado no exercício financeiro de 2024 = IGPM 6,54% X R\$ 395,53 = R\$ 421,40 (diárias Com Pernoite Exceto Capital Federal);**
- II. **IGPM acumulado no exercício financeiro de 2024 = IGPM 6,54% X R\$ 113,01 = R\$ 120,00 (diárias Sem Pernoite Exceto Capital Federal);**
- III. **IGPM acumulado no exercício financeiro de 2024 = IGPM 6,54% X R\$ 847,57 = R\$ 903,00 (diárias Capital Federal).**

Art. 2º. Fica estabelecido os referidos valores acima citados, ficando as demais disposições da Resolução Legislativa nº 362 de 20 novembro de 2015, inalteráveis.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2025.

Ver. Volnei de Oliveira
Presidente do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo